

COMUNICAÇÃO INTERNA DAP/ DLOI/ 007/2017

FL.ÚNICA

Assunto – **APLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 01 DE 03/MARÇO/2017**

A Portaria nº 01 de 03 de março de 2017, com o texto retificado conforme transcrito abaixo, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- 1- Nos loteamentos implantados em parceria com a FUMAS , com as dimensões dos lotes descritos na portaria;
- 2- Nos lotes situados no Periurbano 01 e 02 com as dimensões descritas na portaria;
- 3- Nos Loteamentos enquadrados como “S5” na Lei 2507/81;
- 4- Nos Loteamentos enquadrados como Interesse Social em leis anteriores e
- 5- Para todos os Lotes de esquina enquadrados nas quatro situações acima descritas.

“RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 01, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Considerando as disposições de Lei Municipal nº 8683/2016, em especial as contidas no inciso VI do artigo 501 e;

Considerando as manifestações e pareceres contidos no processo nº 4.076-8/2017-1;

RESOLVE:

Art. 1º A utilização dos lotes com área inferior a 250m² e testada de até 7,50m, situados nas Zonas de Desenvolvimento Periurbano 1 e Periurbano 2, implantados ou em aprovação por legislação anterior, deverá considerar os recuos (frontal, lateral e fundos) e a taxa de permeabilidade mínima definidos para a Zona de Qualificação dos Bairros da Lei nº 8683, de 07 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

FABIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI
DAP

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor
UGPUMA

CI007/17/smo/dop/ab